



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 566/2013

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui o dia 27 de dezembro, de cada ano, o dia municipal do Crediarista, neste Município e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia **27 de dezembro**, o dia Municipal do **Crediarista** em nosso Município.

Art. 2º. O dia do Crediarista será comemorado em nossa cidade, sempre no dia 27 de dezembro de cada ano.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional